

EMENDA⁰⁸ MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 116/2016 DE 2024.

APROVADO POR UNANIMIDADE
NA SESSÃO DE 30/12/2024

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

"ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA
m) do ~~ANEXO~~ INCISO I, DO ARTIGO
62, DA LC Nº 116, DE 14 DE DEZEM-
BRIO DE 2016."

ARTIGO 1º - FICA ALTERADO A ALÍNEA m, DO INCISO I, DO ARTIGO
62, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, PASSANDO A
VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"m) 2% (dois por cento) PARA SERVIÇOS DESCRITOS NOS
SUBÍTELOS 4.16, 4.17 e 5, DO ANEXO I deste Código;"

ART. 2º - A PRESENTE EMENDA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA
DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

C. Grande, PB, 30 de Dezembro de 2024.

Anderson Pica

LUCIANO BELO

Am

Hand

Renan Morais